



# ESTADO DO AMAZONAS

## Prefeitura Municipal de Parintins

### PROCURADORIA

LEI Nº 006/2000 - PGPMP

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARINTINS A CONCEDER AUTORIZAÇÃO A FIRMA CASTELO REPRESENTAÇÕES A EFETUAR IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE DE PARINTINS ATRAVÉS DE MARCOS LUMINOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2000 - APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Parintins através do Poder Executivo a conceder autorização à firma CASTELO REPRESENTAÇÕES, para efetuar a identificação das ruas, praças e logradouros em anexo.

Art. 2º - O serviço a que se refere o artigo anterior não implicará em hipótese nenhuma, custos de qualquer espécie para a municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Cordovil, 04 de maio de 2000.

*Francisco das Chagas Ribeiro*  
Francisco das Chagas Ribeiro  
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício